



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER



Anteprojeto - 001/2015.

Súmula: "Denomina de Rua Leonardo Berghauser Junior o logradouro público Municipal que especifica".

Vêm para analise desta **Assessoria** o ANTEPROJETO DE LEI N° 001/2015, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, o qual tem como objetivo nomear a Rua do Conjunto de Moradias Olaria II, atualmente denominada de "Rua Projetada L", passando a se chamar de "Rua Leonardo Berghauser Junior".

Acerca da justificativa do Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece que o Senhor "Leonardo Berghauser Junior", que já é falecido e foi um cidadão exemplar do Município e marcou a cidade da Lapa devido a sua grande história.

Destarte, tal proposição encontra embasamento legal no inciso XIII, do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal bem como, está de acordo com a Lei 2311 de 11 de maio de 2009.

Tendo em vista, não há qualquer óbice de cunho Jurídico/Legal que impeça a apreciação do referido Anteprojeto pelos membros desta Casa de Leis.

É o parecer

Lapa, 03 de fevereiro de 2015.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437.